

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0028/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual n°. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei n° 547 e Decreto Estadual n°. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei n°. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria n°. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.008836/2024.37**.

RESOLVE-SE:

Art. 1° Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Atto:	OUTORGA DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	SESC RORAINÓPOLIS, CPF/CNPJ: 03.488.834/0002-67
Empreendimento:	SESC RORAINÓPOLIS, LOCALIZADO NA AVENIDA AYRTON SENNA, N° 3623, BAIRRO CAMPOLANDIA, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Município:	RORAINÓPOLIS - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 100 METROS
Coordenada Captação:	N 0° 56' 17.00" W 60° 25' 58.00"
Finalidades:	INDÚSTRIA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	1,3000	8,0	22	228,80
Fevereiro	1,3000	8,0	22	228,80
Março	1,3000	8,0	22	228,80
Abril	1,3000	8,0	22	228,80
Maio	1,3000	8,0	22	228,80
Junho	1,3000	8,0	22	228,80
Julho	1,3000	8,0	22	228,80
Agosto	1,3000	8,0	22	228,80
Setembro	1,3000	8,0	22	228,80
Outubro	1,3000	8,0	22	228,80
Novembro	1,3000	8,0	22	228,80
Dezembro	1,3000	8,0	22	228,80

Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	1,30
Volume anual (m³):	2.745,60

Art. 2° A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 19 de maio de 2028 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ELIELTOM SOUSA DA SILVA, portador do CREA: 0920307051RR.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>